



**PORTARIA Nº. 42/2020**

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Considerando que foi verificado e constatado por funcionário do SAAE no plantão de 05/2020, um vazamento subterrâneo no pé do hidrômetro na ligação de DAVID CALIXTRO DAS NEVES, na Rua das Hortências, nº. 216, Américo Frederico Cóser, Itaguaçu - ES, **Inscrição: 02635-1** e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Art. 84, § 2º**, que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 06/2020. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 23 de Julho de 2020.

Publicado nesta data

Em: 23/07/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**LEZIO ANTONIO FERREIRA**  
Diretor Geral